



**ESTADO DE SERGIPE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**INDICAÇÃO N° XXX/2024**

**Autoria:** Deputada Lidiane Lucena

Exmo. Sr. Presidente

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, que, depois de analisada e aprovada no r. Plenário desta Casa, deve ser dirigida ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, FÁBIO CRUZ MITIDIERI, solicitando-lhe a imediata **implementação de redutor de velocidade na Rodovia SE-220, que liga os municípios de Aquidabã e Graccho Cardoso, nas proximidades do Povoado Arranhento, Município de Aquidabã, em frente à Escola Municipal Jackson de Figueiredo.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente pretensão tem origem nas reiteradas solicitações de moradores que residem à margem da Rodovia SE-220, nas proximidades do Povoado Arranhento, Município de Aquidabã.

Importante destacar que antes de realizada a reforma estrutural nas referidas rodovia e localidade, em que houve o completo recapeamento, existia redutor de velocidade.

Busca-se a instalação do redutor especificamente em frente à Escola Municipal Jackson de Figueido, Aquidabã, sendo um pedido da população da localidade.

Reforçando o pleito, a comunidade local fez abaixo-assinado para requerer a instalação do redutor, sendo, o pedido, ratificado pelo Conselho Tutelar de Aquidabã.

Avenida Ivo do Prado, s/n – 4º andar – (79) 3216-6844  
Aracaju/SE – CNPJ: 13.170.840/0001-44 – CEP: 49.010-050

Site: [www.aleselegis.al.se.br](http://www.aleselegis.al.se.br)



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300032003300380031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Ante o exposto, é inquestionável que a implementação de redutor de velocidade na Rodovia SE-220, que liga os municípios de Aquidabã e Graccho Cardoso, nas proximidades do Povoado Arranhento, Município de Aquidabã, em frente à Escola Municipal Jackson de Figueiredo é medida que realmente se impõe, a fim de garantir uma melhoria na segurança da população da localidade, especialmente da com unidade escolar.

**O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:**

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura da Dep. Lidiane Lucena, aprovou a **INDICAÇÃO N \_\_\_/2024**, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, **para que seja implementado redutor de velocidade na Rodovia SE-220, que liga os municípios de Aquidabã e Graccho Cardoso, no Povoado Arranhento, Município de Aquidabã, nas proximidades da Escola Municipal Jackson de Figueiredo.**

Aracaju-SE, 02 de julho de 2024.

**LIDIANE CECILIA AZEVEDO CARVALHO LUCENA**  
DEPUTADA ESTADUAL



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003300380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Lidiane Lucena** em 03/07/2024 11:41

Checksum: **AACE2F3042BCC6BB04B25C36573E852A4241DD7EB3C3ADFE8D8ADBEC813AFF38**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300032003300380031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.